



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- REPUBLICAÇÃO - LEI MUNICIPAL N.º 1140/2019 - INSTITUI O DIA 1.º DE JUNHO, COMO DIA MUNICIPAL DO FESTIVAL DA CULTURA

DECRETOS

- DECRETO 361/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 361/2019 EXONERAÇÃO DO SR. ACASSIO DE LIMA MONZINI, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 362/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. ALCIONE ALVES MELO, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 363/2019 EXONERAÇÃO DO SR. ARTHUR VINICIUS SANTOS S. DA SILVA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 364/2019 EXONERAÇÃO DO SR. CLAUDIO CRUZ DE LIMA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 365/2019 EXONERAÇÃO DO SR. CLOVES GALVÃO DOURADO, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 366/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. CONCEIÇÃO APARECIDA, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 367/2019 EXONERAÇÃO DO SR. ERIVELTON DOS SANTOS FERNANDES, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 368/2019 EXONERAÇÃO DO SR. FRANCISCO HUGO DE SOUZA CARLOS, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 369/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. GARDENIA SENA COSTA, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 371/2019 EXONERAÇÃO DO SR. GENIVALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 372/2019 EXONERAÇÃO DO SR. GILVAN BARBOSA TEIXEIRA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 373/2019 EXONERAÇÃO DO SR. HELIO ARAUJO SILVA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 374/2019 EXONERAÇÃO DO SR. JANILSON BISPO DOS SANTOS, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 375/2019 EXONERAÇÃO DO SR. JOSE CHARLES CABRAL, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 376/2019 EXONERAÇÃO DO SR. JOSE ROBERTO SANTANA DE SOUZA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- DECRETO 377/2019 EXONERAÇÃO DO SR. ACASSIO DE LIMA MONZINI, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 388/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. LUANA PEREIRA MONTEIRO INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 389/2019 EXONERAÇÃO DO SR. LUCAS FERREIRA DA SILVA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 390/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. MARCIA MAGALY F. DOS SANTOS, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 391/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. MAIRA DA CONCEIÇÃO ARCÊNIO, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 392/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. MARCIA ALVES MENDES, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 393/2019 EXONERAÇÃO DO SR. MARCIO ALAN MRANDA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 394/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. MARIA FRANCISCA CARDOSO, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 395/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. MARIENE FERREIRA ALICRIM RODRIGUES, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 397/2019 EXONERAÇÃO DO SR. MATEUS MATOS DOURADO, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 398/2019 EXONERAÇÃO DO SR. MOISÉS FERREIRA PRIMO, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 399/2019 EXONERAÇÃO DO SR. MURILO PEREIRA DOURADO RESI, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 400/2019 EXONERAÇÃO DO SR. ODECIO NUNES VIEIRA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 401/2019 EXONERAÇÃO DA SRA. PATRICIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, INSPETORA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 402/2019 EXONERAÇÃO DO SR. ROBSON LUCAS DE AMORIM, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 405/2019 EXONERAÇÃO DO SR. TIAGO BARRETO DE OLIVEIRA, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 406/2019 EXONERAÇÃO DO SR. UALLAS MIRANDA DOS SANTOS, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 407/2019 EXONERAÇÃO DO SR. UMBERTO PAIVA DOS SANTOS, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 408/2019 EXONERAÇÃO DO SR. VALTERLANIO RODRIGUES REIS, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO 413/2019 EXONERAÇÃO DO SR. VITORIO TADEU VIEIRA LEITE, INSPETOR ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO N.º. 415/2019 - APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS ORIUNDOS DE DIFERENÇAS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF, DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS□.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PPRP052/2019
- RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 011/2019
- RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 012/2019

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PPRP Nº. 052/2019

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N.º 1140, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Projeto de Lei do Legislativo N.º 45/2019)

“INSTITUI O DIA 1.º DE JUNHO, COMO DIA MUNICIPAL DO FESTIVAL DA CULTURA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1.º. Fica instituído o dia 1.º de junho, como “Dia Municipal do Festival da Cultura”, município de Irecê.

Art. 2.º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Irecê, “Dia Municipal do Festival da Cultura” dedicado à realização de ações culturais no âmbito do município.

Parágrafo Único. As ações Culturais do “Dia Municipal do Festival da Cultura” ficarão a cargo da Secretaria de Cultura e Esporte, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta e deverão ser realizadas em parceria com entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3.º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 18 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz

Prefeito do Município de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.404/19

Dispõe sobre a exoneração Tatiana Gonçalves de Oliveira de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 361/19

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Acassio de Lima Monzini Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ACASSIO DE LIMA MONZINI** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 362/19

Dispõe sobre a exoneração do Sra. Alcione Alves Melo Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sra. **ALCIONE ALVES MELO** do cargo em comissão de Inspectora Escolar da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 363/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Arthur Vinicius Santos S. da Silva, de Inspetor da Escola Municipal São Pedro, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Arthur Vinicius Santos S. da Silva**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal São Pedro, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 364/19

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Claudio Cruz de Lima Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **CLAUDIO CRUZ DE LIMA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 365/19

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Cloves Galvão Dourado Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **CLOVES GALVÃO DOURADO** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 366/2019

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Conceição Aparecida Dourado, de Inspetora da Escola Municipal Parque Ineny Nunes Dourado, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Conceição Aparecida Dourado**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Parque Ineny Nunes Dourado, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 367/19

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Erivelton dos Santos Fernandes Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sra. **ERIVELTON DOS SANTOS FERNANDES** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 368/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Francisco Hugo de Souza Carlos, de Inspetor da Escola Municipal Marcionilio Rosa, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Francisco Hugo de Souza Carlos**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Marcionilio Rosa, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 369/19

Dispõe sobre a exoneração do Sra Gardenia Sena Costa Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sra. **GARDENIA SENA COSTA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 371/19

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Genivaldo Cardoso de Oliveira Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **GENIVALDO CARDOSO DE OLIVERIA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 372/19

Dispõe sobre a Exoneração da Sr. Gilvan Barbosa Teixeira de Inspetor da escola municipal Odete Nunes Dourado da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a Sr. **GILVAN BARBOSA TEIXEIRA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da escola Municipal Odete Nunes Dourado da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.373/19

Dispõe sobre a exonerar da Sr. Helio Araujo Silva de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **HELIO ARAUJO SILVA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.374/19

Dispõe sobre a exonerar da Sr. Janilson Bispo dos Santos de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **JANILSON BISPO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.375/19

Dispõe sobre a exoneração de Sr. Jose Charles Cabral de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **JOSE CHARLES CABRAL** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.376/19

Dispõe sobre a exoneração da Sr. José Roberto Santana de Souza de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **JOSE ROBERTO SANTANA DE SOUZA**, no quadro de cargos em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 377/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Leandro Pereira da Silva de Inspetor da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Leandro Pereira da Silva** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 388/2019

Dispõe sobre a exoneração da Sra. Luana Pereira Monteiro de Inspetora da Escola Municipal Luiz Viana Filho da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **LUANA PEREIRA MONTEIRO** do cargo em comissão de Inspetora Escolar da Escola Municipal Luiz Viana Filho da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.389/19

Dispõe sobre a exoneração de Sr. Lucas Ferreira da Silva de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **LUCAS FERREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.390/19

Dispõe sobre a exoneração da Sr. Macia Magaly Ferreira dos Santos de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MACIA MAGALY FERREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.391/19

Dispõe sobre a exoneração da Sr. Maira da Conceição Arcenio de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MAIRA DA CONCEIÇÃO ARCENIO** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.392/19

Dispõe sobre a exoneração Marcia Alves Mendes de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARCIA ALVES MENDES** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 393/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Marcio Alan Miranda Dourado, de Inspetor da Escola Municipal Sinésia Caldeira Bela, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Marcio Alan Miranda Dourado**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Parque Municipal Ineny Nunes Dourado, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.394/19

Dispõe sobre a exoneração Maria Francisca Cardoso Boa Sorte de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIA FRANCISCA CARDOSO BOA SORTE** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.395/19

Dispõe sobre a exoneração Mariene Ferreira Alicrim Rodrigues de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **MARIENE FERREIRA ALICRIM RODRIGUES** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.397/19

Dispõe sobre a exoneração Mateus Matos Dourado de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **MATEUS MATOS DOURADO** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 398/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Moisés Ferreira Primo, de Inspetor da Escola Municipal Odete Nunes Dourado, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Moisés Ferreira Primo** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Luiz Mário Dourado da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.399/19

Dispõe sobre a exoneração Murilo Pereira Dourado Reis de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **MURILO PEREIRA DOURADO REIS** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 400/2019

Dispõe sobre a exonerar do Sr. Odecio Nunes Vieira, de Inspetor da Escola Municipal José Francisco Nunes, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Odecio Nunes Vieira**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal José Francisco Nunes, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.401/19

Dispõe sobre a exoneração Patricia Conceição dos Santos de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **PATRICIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 402/2019

Dispõe sobre a exonerar do Sr. Robson Lucas de Amorim, de Inspetor da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães, da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Robson Lucas de Amorim**, do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães, da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos para o dia 07 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.405/19

Dispõe sobre a exoneração Thiago Barreto de Oliveria de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **THIAGO BARRETO DE OLIVERIA** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.406/19

Dispõe sobre a exoneração Uallas Miranda dos Santos de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **UALLAS MIRANDA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.407/19

Dispõe sobre a exoneração Umberto Paiva dos Santos de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **UMBERTO PAIVA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.408/19

Dispõe sobre a exoneração Valterlânio Rodrigues Reis de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **VALTERLANIO RODRIGUES REIS** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº.413/19

Dispõe sobre a exoneração Vitorio Tadeu Vieira Leite de Inspetor da escola municipal da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr. **VITORIO TADEU VIEIRA LEITE** do cargo em comissão de Inspetor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, símbolo CC06, capítulo III, seção III, subseção IV, art.54 da lei 958/2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



DECRETO Nº. 415 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Aprova o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de Precatórios Oriundos de Diferenças das Transferências do FUNDEF, de Exercícios Anteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988, no seu artigo 205, estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, caput, da Lei nº. 9.424/1996 estabelecia que “Os recursos do Fundo serão aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, e na valorização de seu Magistério”, assim como que o artigo 70 da Lei nº. 9.394/1996, em seus oito incisos, define as despesas que são consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”;

CONSIDERANDO que a fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, juntos aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

CONSIDERANDO que tal verba, por seu turno, tem finalidade vinculada às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 9.394/1996, não podendo ser utilizada em qualquer outra finalidade pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA editou a Resolução nº. 1346/2016;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Resolução nº 1346/2016 determina que “Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007”;



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



CONSIDERANDO que o § 1º do art. 1º da Resolução nº 1346/2016 dispõe que “Por se tratar de diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, as Prefeituras deverão realizar as despesas consoante **plano de aplicação**”;

CONSIDERANDO que se infere do dispositivo transcrito logo acima que a Corte de Contas considera inafastável, obrigatória, indispensável a elaboração do Plano de Aplicação pelo ente federativo municipal que recebeu recursos do FUNDEF;

CONSIDERANDO que se infere do dispositivo transcrito logo acima que a Corte de Contas considera que a elaboração do Plano de Aplicação deve ser prévia, anterior, pretérita aos gastos efetuados pelo ente federativo municipal com os recursos do FUNDEF;

CONSIDERANDO que o Município de Irecê/BA recebeu da União, a significativa quantia, via precatórios, Processo n.º 0030231-34.2003.4.01.3300 (Processo originário n.º 2003.33.00.030215-5) pertinente a recursos que dizem respeito ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, instituído pela Lei n.º 9.424/1996, antecessor do atual FUNDEB;

CONSIDERANDO que O Tribunal de Contas da União determinou no processo n.º 020.079/2018-4 através do acordo n.º Acórdão 2.866/2018 – Plenário, que verbas oriundas de decisões judiciais (precatórios) não podem ser usadas para pagamentos de rateios, abonos indenizatórios, passivos trabalhistas ou previdenciários, remunerações ordinárias, ou de outras denominações de mesma natureza, aos profissionais da educação. Confirmando que esses recursos devem ser usados para outras ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, que possam, de maneira sustentável e sem riscos de desequilíbrios fiscais, promover a melhoria da educação nos municípios beneficiados;

CONSIDERANDO que O Tribunal de Contas da União, segundo a súmula 347 do STF, no exercício das suas atribuições pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do poder público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2019 e seguintes.

Parágrafo único: Os recursos serão gastos conforme o Anexo Único do presente Decreto, sendo que o município aplicará 40% desses recursos no primeiro semestre de 2020 e 60% no segundo semestre de 2020.



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal, bem como, encaminhado ao Ministério Público Estadual e Federal, Tribunal de Contas dos Municípios e da União e a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 333 de 06 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Bahia, 20 de dezembro de 2019.

ELMO VAZ
Prefeito

AGNALDO ALVES DE FREITAS
Secretário de Educação

ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
Procurador Geral do Município



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Origem do recurso: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF/PRECATÓRIOS. **21.089.831,92 (vinte e um milhões oitenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) e sua correção monetária.**

Dados da Conta Corrente Precatório FUNDEF-IRECÊ: BANCO DO BRASIL/ AGÊNCIA 0548-7 / CONTA CORRENTE 56506-7

PLANEJAMENTO DA AÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 1346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que dispõe sobre a contabilização e aplicação dos créditos decorrentes de precatórios, oriundos de diferenças das transferências do Fundef, de exercícios anteriores, resolve elaborar plano de aplicação.

Os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº. 394/1996 e 11.494/2007;

Assim, as diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, a Prefeitura Municipal deverá realizar as despesas consoante a PLANO DE APLICAÇÃO, podendo estas ser efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para os cofres municipais, respeitando o prazo limite de vigência do FUNDEB, 31/12/2020, na forma do art. 48 do citado diploma legal.



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



METAS DO PME	ÁREA DE ATUAÇÃO	AÇÃO
<p>META 1 Universalizar, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p> <p>META 2 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</p> <p>META 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à</p>	<p>INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para reformas e ampliações das unidades escolares da sede e dos povoados • Reformas e ampliações das unidades escolares da sede e dos povoados • Construção, reformas e coberturas de quadras e requalificação de quadras poliesportivas para atender as escolas da sede e dos povoados, sejam as existentes na área da escola ou quadra pública existente no entorno da escola, com distância inferior a 500 metros (conforme recomenda o FNDE), que passará a ser integrada à escola. • Readequação de espaços escolares para melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem • Construção do CERMULT (Centro de Referência Multidisciplinar) • Aquisição de um Prédio Escolar a Rua Rio de Janeiro, 232, Bairro Fórum. • Aquisição de terrenos para construção de escolas • Aquisição de mobiliário escolar para unidades escolares da sede e dos povoados • Aquisição de insumos e recursos tecnológicos • Aquisição de materiais e insumos didáticos e pedagógicos • Aquisição de caminhão baú para transporte da merenda escolar



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

META 15

Garantir, em Regime de Colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO

FORMAÇÃO CONTINUADA
EM SERVIÇO

- Aquisição de VAN adaptada, com elevador, para transporte dos alunos com NEE
- Aquisição de veículos utilitários
- Aquisição de unidade odontológica móvel para atendimento dos alunos das unidades escolares da sede e dos povoados
- Aquisição de sistema de identificação facial para no mínimo 04 escolas de Fundamental II da sede
- Implantação de energia solar nas escolas de Fundamental II da sede e/ou povoados
- Aquisição de climatizadores para as escolas do Fundamental I e II
- Aquisição de instrumentos para as bandas marciais e para os ambientes de música das escolas
- Aquisição de utensílios de copa/cozinha
- Aquisição de eletrodomésticos
- Aquisição de utensílios de jardinagem/Meio Ambiente
- Aquisição de material esportivo
- Aquisição de livros literários para as bibliotecas
- Aquisição de fardamento escolar (inverno) e mochilas
- Formação contínua e grupos de estudos de aprofundamento de merendeiras, assistente administrativo, inspetor, serviços gerais...



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



		<ul style="list-style-type: none"> • Formação contínua e grupos de aprofundamento dos profissionais da educação do município • Logística, materiais e equipamentos para as formações • Contrato de Consultoria para avaliação externa da Rede (resultados)
TOTAL		R\$21.089.831,92 (vinte e um milhões oitenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 052/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que ratificou/homologou o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2019, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos destinados a suprir às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): KFS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 25.655,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e R\$ 271.524,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais) para o(s) Lote(s) 01 e 06, respectivamente; AB ARTES GRAFICAS LTDA, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais), R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove mil reais) e R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), para o(s) Lote(s) 02, 03 e 07, respectivamente; H.R DE S. DOURADO, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) e R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para o(s) Lote(s) 04 e 05, respectivamente; A BRASILEIRA INDUSTRIA GRÁFICA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para o(s) Lote(s) 08. Data de assinatura: 18/12/2019. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA CONTRATO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 052/2019

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou ata contrato com a(s) empresa(s): ATA CONTRATO 021812/2019 - KFS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA – ME, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 25.655,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) e R\$ 271.524,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais) para o(s) Lote(s) 01 e 06, respectivamente; ATA CONTRATO 031812/2019 - AB ARTES GRAFICAS LTDA, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais), R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove mil reais) e R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), para o(s) Lote(s) 02, 03 e 07, respectivamente; ATA CONTRATO 041812/2019 - H.R DE S. DWOURADO, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) e R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para o(s) Lote(s) 04 e 05, respectivamente; ATA CONTRATO 011812/2019 - A BRASILEIRA INDUSTRIA GRÁFICA, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, com preços registrado(s) no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para o(s) Lote(s) 08. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos destinados a suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Data da assinatura: 18/12/2019. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 011/2019

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de Unidades Básicas de Saúde da sede do Município de Irecê/BA, conforme a seguir: **1º Lugar:** ERIC ENGENHARIA REALIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, no valor global de R\$ 470.946,61 (quatrocentos e setenta mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos). **2º Lugar:** GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor global de R\$ 511.577,70 (quinhentos e onze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **3º Lugar:** NUNES ENGENHARIA LTDA ME, no valor global de R\$ 573.704,17 (quinhentos e setenta e três mil setecentos e quatro reais e dezessete centavos). Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 012/2019

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2019, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de unidades de PSF's da Zona Rural do Município de Irecê/BA, conforme a seguir: **1º Lugar:** LINNIKA MAYARA SILVA RIBEIRO ME, no valor global de R\$ 198.105,60 (cento e noventa e oito mil cento e cinco reais e sessenta centavos). **2º Lugar:** GFC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, no valor global de R\$ 238.199,53 (Duzentos e trinta e oito mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). **3º Lugar:** NUNES ENGENHARIA LTDA ME, no valor global de R\$ 242.455,26 (Duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). **4º Lugar:** J&S TERRAPLANAGEM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor global de R\$ 253.297,77 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) e **5º Lugar:** ARRUDA ENGENHARIA EIRELI, no valor global de R\$ 272.965,20 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PPRP Nº. 052/2019**

O Município de Irecê/Ba, retifica o Aviso de Resultado do Julgamento de Propostas do PPRP Nº. 052/2019, referente o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos destinados a suprir às demandas do Município de Irecê/BA, publicado no DOM, edição de Segunda-Feira, 16 de dezembro de 2019 • ANO VIII | N.º 1305, Página 22. **Onde se lê:** R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais). **Leia-se:** R\$ 13.299,00 (treze mil duzentos e noventa e nove mil reais). Joazino A. Machado/Pres. Pregoeiro.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3C5-1C7E-E34F-B29A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E3C5-1C7E-E34F-B29A



Hash do Documento

F481ABAB1C36F6A4F420D538ABFADF4D69661809338DBFD00382970192B64DCF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 20/12/2019 17:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25